

alínea g), e do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o governador da província de Macau abra um crédito especial da quantia de 294 849\$45, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, destinado ao pagamento de despesas resultantes de trabalhos de reparação e melhoramento do circuito da Guia, realizados no ano de 1959 pelo empreiteiro Lam Wong, tomando como contrapartida igual quantia a sair do saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Moreira Rato*.

Portaria n.º 19 289

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na província de Angola um crédito especial da quantia de 116 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, destinado a pagar na corrente ano os seguintes encargos resultantes da nomeação do bispo coadjutor do Arcebispado de Luanda:

a) Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
Honorários	104 000\$00
b) Remunerações acidentais:	
Despesas de representação	12 000\$00
	<hr/>
	116 000\$00

tomando como contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1436.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Moreira Rato*.

Portaria n.º 19 290

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir nas províncias que se indicam, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, os seguintes créditos especiais, a inscrever em adicional às tabelas de despesa extraordinária dos respectivos orçamentos gerais em vigor:

1.º Um de 800 000\$, em S. Tomé e Príncipe, destinado à construção de casas económicas nas cidades de S. Tomé e do Príncipe.

2.º Um de 270 000\$, na mesma província, destinado à construção e reparação de casas nos ilhéus das Cabras e das Rolas.

3.º Um de 715 000\$, na província de Macau, destinado à aquisição de artigos de defesa e segurança pública, incluindo material de guerra, *jeeps* e motocicletas.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe e de Macau. — *Moreira Rato*.

Portaria n.º 19 291

Considerando que há que tomar providências no sentido de se fazer face às despesas resultantes dos importantes prejuízos causados nos pontões sobre ribeiras, muros de suporte de caminhos e estradas pelos violentos temporais ocorridos nas ilhas do Fogo e de Santo Antão da província de Cabo Verde;

Reconhecendo-se também que se torna necessária a substituição do navio em serviço por outro que assegure as comunicações normais e tenha as características mínimas aceitáveis e compatíveis com uma exploração economicamente viável;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Económico, em sessão de 8 de Maio último:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde abra, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, um crédito especial de 16 000 000\$ destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 266.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962 (Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958. Financiamento, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959)»:

III) «Comunicações e transportes»:

1) «Execução do plano rodoviário»	10 000 000\$00
2) «Portos»:	
b) «Outros portos e aquisição de embarcações»	6 000 000\$00
	<hr/>
	16 000 000\$00

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Moreira Rato*.

Portaria n.º 19 292

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 150 000\$ destinado a re-

forçar a verba do artigo 7.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Despesas de publicação, edições e expediente dos Anais do Instituto», da tabela de despesa do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Portaria n.º 19 293

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir no orçamento de despesa privativo do Conselho Ultramarino para o corrente ano económico, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações a 13 vogais», os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 19 500\$ para reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas do mesmo orçamento:

CAPITULO UNICO

Pagamento de serviços

Artigo 7.º, n.º 1) «Despesas de higiene, saúde e conforto — Lavagem, limpeza e outras despesas»	12 500\$00
Artigo 8.º, n.º 2) «Despesas de comunicações — Telefones»	7 000\$00
	19 500\$00

2.º Um de 43 000\$, a inscrever em adicional ao referido orçamento, destinado ao pagamento de renda de casa no 2.º semestre do ano em curso.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Portaria n.º 19 294

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja elevado a subdelegação da Polícia Internacional e de Defesa do Estado o subposto do mesmo organismo instalado em Benguela, na província de Angola, dependente da delegação da mesma Polícia em Luanda, cabendo ao Governo-Geral da província, mediante proposta da referida corporação, a faculdade de promover a fixação e distribuição do pessoal efectivo e eventual, consoante as necessidades do serviço, de harmonia com o mapa anexo ao citado Decreto-Lei n.º 43 582 e nos termos do § 4.º do ar-

tigo 46.º do já referido Decreto-Lei n.º 39 749, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Direcção-Geral de Saúde

Portaria n.º 19 295

Nos termos dos n.ºs 7.º e 11.º da Portaria n.º 19 219, de 4 de Junho de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, aprovar os modelos de folha do livro de registo de tratamentos e de requerimento para autorização de funcionamento dos postos de enfermagem, anexos à presente portaria.

Ministério da Saúde e Assistência, 20 de Julho de 1962. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

Modelo n.º 417 (Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

Ex.º Sr. Director-Geral de Saúde

_____, filho de _____
e de _____
natural de _____, freguesia de _____,
concelho de _____, distrito de _____,
nascido em _____ de _____ de 1_____, portador do bilhete de identidade
n.º _____, passado pelo Arquivo de Identificação de _____,
em _____ de _____ de 19_____, residente _____
_____, enfermeiro, roga a V. Ex.ª que, nos termos do n.º _____
da Portaria n.º 19 219, de 4 de Junho de 1962, se digne autorizá-lo (a) _____
ao público um posto de enfermagem, cuja localização, horário e pessoal se encontram a seguir
descritos:

LOCALIZAÇÃO

Local — Rua, largo e número de polícia	Freguesia ou bairro	Concelho	Distrito

HORÁRIO

Dias úteis..... { das ____ às ____
das ____ às ____
das ____ às ____

Domingos e feriados { das ____ às ____
das ____ às ____

Serviço permanente

PESSOAL

Nome	Categoria	Escola	Carteira profissional	
			Número	Data

_____ de _____ de 19_____
Muito respeitosamente pede deferimento.



(a) { A abrir
{ A manter aberto.
(A.-210 mm x 197 mm)